

Decreto N° 100 - de 12 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0014.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	21.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	21.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.304.0015.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.03.10.305.0015.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

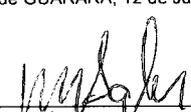
Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	21.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	21.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 12 de Julho de 2021


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68